



FENEI

FEDERAÇÃO NACIONAL DO ENSINO E INVESTIGAÇÃO

**PARA:** Órgãos de Comunicação Social

**Data:** Lisboa, 27 de Junho de 2007

**N.º de págs.** 3

**Assunto: COMUNICADO DE IMPRENSA:** “Professor único no 2º ciclo

**- ME CONTINUA A DESRESPEITAR A LEI E A CONTRADIZER-SE”**

Junto remetemos Comunicado de Imprensa, para o qual se solicita a V. atenção.

GABINETE DE IMPRENSA DA FENEI/SINDEP

Presidente da Direcção – Dr. Carlos Chagas

(Contactos: 21 393 10 14 / 91 491 83 65 / 91 888 01 74)

**MORADA:** Rua Domingos Sequeira, N.º 66 – 4.º Esq.do – 1350-122 LISBOA

**TLF.:** 21 393 10 10

**FAX:** 21 393 10 11

**E-MAILS:** [gab.imprensa.fenei.sindep@gmail.com](mailto:gab.imprensa.fenei.sindep@gmail.com) / [sindep@netcabo.pt](mailto:sindep@netcabo.pt)

# COMUNICADO DE IMPRENSA

---

Professor único no 2º ciclo

## ME CONTINUA A DESRESPEITAR A LEI E A CONTRADIZER-SE

A denúncia que pretendemos fazer refere-se, não só às irregularidades do ME de ultrapassar todas as implicações legais, para colher reduções orçamentais e reduzir a sua própria despesa, em detrimento da prestação do ensino que leva os alunos a saber/fazer, saber/ser e saber/estar, como também, às irregularidades sistemáticas nas suas orientações.

A Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) – que está em vigor e não foi alterada – diz, no seu artigo 8º, que no 2º ciclo:” o ensino organiza-se por áreas interdisciplinares de formação básica e desenvolve-se predominantemente em regime de professor por áreas” e no 1º ciclo:” o ensino é globalizante, da responsabilidade de um professor único que pode ser coadjuvado em áreas especializadas”.

Assim sendo, a ministra da Educação estipula, através do decreto-lei 43/2007, que os professores do 2º ciclo passem também a ser formados para o 1º ciclo e em todas as áreas “Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia de Portugal, Ciências da Natureza”. Deste modo, **passamos a ter um regime de professor único também no 2º ciclo, ou seja, exige-se aos professores um saber enciclopédico a todo o nível, com especialização dúbia e sem respeito pelas orientações vocacionais de cada um.**

Para a FENEI/SINDEP é um ponto assente que o Ministério da Educação (ME) relega, para último plano, a qualidade das aprendizagens e orienta-se por uma actuação puramente economicista na condução das políticas educativas.

A qualidade de ensino é, para a FENEI/SINDEP, uma das condições essenciais para se conseguir, a nível da sociedade portuguesa, a implementação do preceito constitucional de igualdade de oportunidades.

É óbvio que, para se atingir este desiderato, é necessário professores motivados, programas adequados à evolução dos tempos, com continuidade nos diversos níveis de ensino, enquadrados em procedimentos pedagógicos mais adequados e possibilitadores, aos alunos,

de uma melhor aprendizagem e, conseqüentemente, da aquisição das competências necessárias a que as mesmas induzem.

É interessante lembrar que, na Lei de Bases, já para o actual 1º ciclo, se aponta para a existência de professores em áreas especializadas.

Em vez de se apostar na especialização em áreas de saber e desenvolvimento curricular, na formação de professores do 1º e 2º ciclos, o ME, na senda do corte orçamental, põe em perigo todo este processo de formação e a própria qualidade de ensino.

A FENEI/SINDEP entende que, não obstante o atropelo através do referido decreto-lei à LBSE, para o qual irá suscitar, em sede própria, o pedido de revogação por alegadas irregularidades, não deixa de mais uma vez denunciar que a qualidade de ensino está posta em causa.

**FIM**

Lisboa, 27 de Junho de 2007

O Presidente da FENEI  
E secretário-geral do SINDEP

*(Carlos Alberto Chagas)*